

PORTARIA Nº 6.602/CGJ/2020

Determina a realização de Inspeção Técnica na Comarca de Manhuaçu para fiscalização dos serviços notariais e de registro.

O **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 14 a 43 do [Provimento nº 355](#), de 18 de abril de 2018, que “institui o [Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ](#), que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir com a realização dos trabalhos correicionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0073230-77.2019.8.13.0000 e SEI nº 0112777-90.2020.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Inspeção Técnica na Comarca de Manhuaçu, no período 19 a 23 de outubro de 2020, com a finalidade de fiscalizar os serviços notariais e de registro, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes, para a realização dos trabalhos de inspeção, aos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ Aldina de Carvalho Soares, Roberta Rocha Fonseca e Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da [Lei Complementar estadual nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Os servidores da CGJ Arlette Otero Fernandez Bornaki, João Batista Alves dos Santos, Marisol Lúcia Cardoso e Rosemeire de Lourdes Silva ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de inspeção.

Art. 4º Os juízes de direito, os servidores, os notários e os registradores da Comarca de Manhuaçu prestarão integral apoio aos Juízes Auxiliares e à equipe de técnicos da CGJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020.

Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**
Corregedor-Geral de Justiça